



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.270/2016

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
NA LEI MUNICIPAL Nº 1076/2013
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Ficam alterados os anexos V e XII da Lei Municipal nº 1076/2013, passando a vigorar de acordo com as redações dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 01 dias do mês de abril de 2016.


ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

Recebido em 04/04/16

Protocolo CMS/nº 099/16

ND 11:40h

Nitima Lopes Santana
Port. Nº 007/2001

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
01.04.2016 à 11h
Yailen



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

ANEXO I

ANEXO V (Lei 1076/2013)

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

GESTOR LEGISLATIVO - GL

Quantidade	Símbolo	Referência/Classe	Discriminação	Valor R\$
01	GL	01/Classe A	Secretária Legislativa	1.752,44
01	GL	01/Classe A	Gestão Pessoal e Operacional	1.752,44
01	GL	01/Classe A	Advogado	4.493,20
01	GL	01/Classe A	Contador	4.493,20
01	GL	01/Classe A	Controlador Interno	4.493,20

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
01/04/2016 à
Maurício

sluy



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

ANEXO II

ANEXO XII (Lei 1076/2013)

TABELA VII

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO VENCIMENTOS DO GRUPO OCUPACIONAL

Advogado – 20 horas; Contador – 20 horas; Controlador Interno – 20 horas

Classe A – 1,00		Classe B – 1,25		Classe C – 1,50		Classe D – 1,75	
ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$	ref	Valor em R\$
1	R\$ 4.493,20	1	R\$ 5.616,50	1	R\$ 6.739,80	1	R\$ 7.863,10
2	R\$ 4.628,00	2	R\$ 5.785,00	2	R\$ 6.941,99	2	R\$ 8.098,99
3	R\$ 4.766,84	3	R\$ 5.958,54	3	R\$ 7.150,25	3	R\$ 8.341,96
4	R\$ 4.909,84	4	R\$ 6.137,30	4	R\$ 7.364,76	4	R\$ 8.592,22
5	R\$ 5.057,14	5	R\$ 6.321,42	5	R\$ 7.585,70	5	R\$ 8.849,99
6	R\$ 5.208,85	6	R\$ 6.511,06	6	R\$ 7.813,28	6	R\$ 9.115,49
7	R\$ 5.365,12	7	R\$ 6.706,39	7	R\$ 8.047,67	7	R\$ 9.388,95
8	R\$ 5.526,07	8	R\$ 6.907,59	8	R\$ 8.289,10	8	R\$ 9.670,62
9	R\$ 5.691,85	9	R\$ 7.114,81	9	R\$ 8.537,78	9	R\$ 9.960,74
10	R\$ 5.862,61	10	R\$ 7.328,26	10	R\$ 8.793,91	10	R\$ 10.259,56
11	R\$ 6.038,49	11	R\$ 7.548,11	11	R\$ 9.057,73	11	R\$ 10.567,35
12	R\$ 6.219,64	12	R\$ 7.774,55	12	R\$ 9.329,46	12	R\$ 10.884,37
13	R\$ 6.406,23	13	R\$ 8.007,79	13	R\$ 9.609,34	13	R\$ 11.210,90
14	R\$ 6.598,42	14	R\$ 8.248,02	14	R\$ 9.897,62	14	R\$ 11.547,23
15	R\$ 6.796,37	15	R\$ 8.495,46	15	R\$ 10.194,55	15	R\$ 11.893,64

- I. Classe A: habilitação em nível de ensino superior nas áreas afins;
- II. Classe B: habilitação em grau superior, em nível de graduação nas áreas afins e curso de especialização lato sensu nas áreas afins;
- III. Classe C: mestrado na área de atuação ou em áreas afins;
- IV. Classe D: doutorado na área de atuação ou em áreas afins;

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
01/04/2016 à
Márcia

Slief